



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Coordenação de Contratação Direta

Diretoria de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50736/2024 - SEEC, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [04033-00009014/2023-85](#)

SIGGo nº: 050736

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, com sede nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, endereço Q. 02, nº 190, Bloco A, SCN Sala 302, CEP: 70.712-900 - Asa Norte, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **JOÃO CARLOS ORESTES**, portador da cédula de identidade nº 22.201.166-X, e expedida pela SSP/SP, CPF/MF sob nº 120.139.208-06, na qualidade de Procurador da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **21/05/2025 à 20/05/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. Resguardar o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 50736/2024 - SEEC/DF ([140862008](#)), considerando o aniversário da Proposta Comercial ([141244861](#)), datada de 18/04/2024, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise pela CONTRATANTE.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 1.078.352,90** (um milhão setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução desta Prestação de serviços está programada em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Unidade Orçamentária: 19911
- 4.1.2. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0003
- 4.1.3. Natureza da Despesa: 33.90.40
- 4.1.4. Fonte de Recurso: 1000
- 4.1.5. Nota de Empenho: 2025NE00072 ([168847425](#))

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

*Pela **CONTRATADA**:*

JOÃO CARLOS ORESTES

Procurador - Oracle do Brasil Sistemas LTDA



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 24/04/2025, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168974071** código CRC= **E339672E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00009014/2023-85

Doc. SEI/GDF 168974071

Criado por [paulo.ramos](#), versão 3 por [paulo.ramos](#) em 23/04/2025 16:41:27.